



**Via Rápida Empresa - VRE**  
**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO**  
**JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Campinas

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

**DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTES DOCUMENTOS:**

**PROTOCOLO/NÚMERO**

SPM2230696871

**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO**

3260776

**DATA DA SOLICITAÇÃO**

17/04/2024

**DATA DE VALIDADE**

28/03/2025



**DADOS DA EMPRESA**

**NOME EMPRESARIAL**

CENTRO DE FORMACAO SEMENTE DA VIDA

**CNPJ**

00.659.307/0001-07

**NATUREZA JURÍDICA**

Associação Privada

**Inscrição Municipal**

1528025

**A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?**

Sim

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

RUA IVO GATTI, 95

JARDIM FLAMBOYANT, Campinas - SP CEP: 13091214

**ÁREA DO ESTABELECIMENTO**

1081.05

<b>DADOS DA EMPRESA</b>	
<b>ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M<sup>2</sup>)</b>	1083.05
<b>ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS</b>	
8511200 - Educação infantil - creche	
8512100 - Educação infantil - pré-escola	

<b>ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS</b>
Sede
Escritório Administrativo

**ANÁLISE DE VIABILIDADE**

<b>PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS</b>		
<b>VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL</b>	<b>DATA DE EMISSÃO:</b>	25/08/2022
<b>TIPO DO IMÓVEL:</b>	Número IPTU: 34224158000200000	
<b>RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:</b>		
<b>CNAE:</b>		
8511-2/00-Educação infantil - creche		
<b>Atividade Estabelecimento:</b>		
Sim		
»		
Atividade permitida no local indicado desde que o imóvel Possua toda a documentação prevista na Lei n. 11.749/2003 e alterações posteriores; Possua quantidade de vagas para veículos conforme Anexo V, Lei Complementar n. 208/2018 e a Resolução n. 02/2020 no que couber. Exercício da atividade permitido somente entre 0700h (sete horas) e 2200h (vinte e duas horas); para funcionamento em horário além do permitido e aos domingos e feriados deverá ser solicitada autorização especial junto à Prefeitura de Campinas. Essa documentação poderá ser exigida no ato da fiscalização. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.		
<b>CNAE:</b>		
8512-1/00-Educação infantil - pré-escola		
<b>Atividade Estabelecimento:</b>		
Sim		
»		
Atividade permitida no local indicado desde que o imóvel Possua toda a documentação prevista na Lei n. 11.749/2003 e alterações posteriores; Possua quantidade de vagas para veículos conforme Anexo V, Lei Complementar n. 208/2018 e a Resolução n. 02/2020 no que couber. Exercício da atividade permitido somente entre 0700h (sete horas) e 2200h (vinte e duas horas); para funcionamento em horário além do permitido e aos domingos e feriados deverá ser solicitada autorização especial junto à Prefeitura de Campinas. Essa documentação poderá ser exigida no ato da fiscalização. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.		

**LICENCIAMENTO INTEGRADO**

<b>Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária</b>
Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

<b>Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros</b>		
<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>NÚMERO DE LICENÇA</b>	<b>VALIDADE</b>
02/10/2023	AVCB 0000663635	07/06/2025

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros****FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

**Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB**

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	3648286	17/04/2024	INEXISTENTE

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Atividades exercidas no local: 8511-2/00 - Educação infantil - creche
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m<sup>3</sup> (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

**MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:**

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
17/04/2024		8511-2/00 8512-1/00

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

**Prefeitura de Campinas****VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
17/04/2024		8512-1/00

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
22/03/2024	350950225-851-002463-1-0	28/03/2025	8511-2/00

**PREFEITURA**

**DATA EMISSÃO**

**NÚMERO DE LICENÇA**

**VALIDADE**

30/08/2024

24/11/07022

30/08/2027